



# RESULTADOS FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO AVISO 13

DEZEMBRO 2017



SGCIE – INCENTIVO À PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA II 2015

PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



## Índice

1. Fundo de Eficiência Energética .....	2
2. Aviso 13 – SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015.....	2
3. Resultados das Candidaturas ao Aviso 13 do FEE .....	4
4. Execução e implementação das candidaturas aprovadas .....	5



## 1. Fundo de Eficiência Energética

O Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio, criou o **Fundo de Eficiência Energética (doravante designado por 'FEE')**, uma das ferramentas do **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (doravante designado por 'PNAEE')**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril. O FEE tem como objetivos incentivar o uso racional da energia, através do apoio a medidas de cariz predominantemente tecnológico nas áreas dos transportes, residencial e serviços, indústria, agricultura e setor público, e apoiar ações de cariz transversal indutoras da eficiência energética nas áreas dos comportamentos, financiamentos, fiscalidade e incentivos.

Nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo de Eficiência Energética aprovado pela Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro (doravante designado por 'Regulamento'), que estabelece o regime de apoio financeiro à implementação de medidas e programas no âmbito do PNAEE, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos cujos Avisos FEE são definidos pela Comissão Executiva do PNAEE (doravante designado por 'CE PNAEE') e divulgados através do portal eletrónico do PNAEE, que pode ser consultado através do seguinte endereço eletrónico: <http://www.pnaee.pt/avisos-fee>.

Neste contexto, a 4 de maio de 2015, a CE PNAEE lançou o **Aviso 13 – SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015**.

## 2. Aviso 13 – SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015

O Aviso 13 visou, essencialmente, a promoção de operações que correspondessem à área “Indústria” e medidas inseridas no PNAEE 2016 com a codificação “lp1m1”, designada por “SGCIE – Medidas Transversais”, que, entre outros, prevê o apoio a projetos que conduzam ao aumento da eficiência energética por via da otimização energética dos processos de fabrico e da introdução de novas tecnologias e, especificamente, a operadores com Acordos de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE) estabelecidos com a DGEG no âmbito do SGCIE – Sistema de Gestão dos Consumos de Energia, bem como no que concerne à aplicação do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril.



Para tal, a CE PNAEE aprovou uma dotação inicial a atribuir à totalidade das operações enquadradas no âmbito do Aviso 13 no montante de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) a dividir por duas extrações, a 1.ª extração correspondente a 70% do montante e a 2.ª extração a 30% do montante.

Uma vez que, apenas se concretizou a 1.ª extração, o financiamento atribuído pelo FEE, de carácter não reembolsável, promoveu a comparticipação das despesas elegíveis consoante a categoria do beneficiário da seguinte forma:

- **Categoria 1:** € 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil euros) de € 800.000,00 (oitocentos mil euros)

Operadores	A - Instalações industriais (CAE 01 a 33) não abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.
------------	--

B - Instalações a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e com um ARCE em curso)
---

Tipo de Investimento	Realizado em medidas transversais de atuação tecnológica em motores elétricos, produção de calor e frio e eficiência do processo industrial
----------------------	---

Comparticipação	<b>Operador A</b> - 25% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de € 60.000,00 (sessenta mil euros)
-----------------	---

<b>Operador B</b> - 25% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros)
---

- **Categoria 2:** € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros) de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros)

Operadores	A - Instalações industriais (CAE 01 a 33) não abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.
------------	--

B - Instalações a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e com um ARCE em curso)
---

Tipo de Investimento	Realizado em equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia
----------------------	--

Comparticipação	<b>Operador A</b> - 25% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros)
-----------------	---

<b>Operador B</b> - 25% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de 10.000,00 € (dez mil euros)
--



- **Categoria 3:** € 35.000 (trinta e cinco mil euros) de € 50.000 (cinquenta mil euros)

Operadores | Instalações a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e com um ARCE em curso)

Tipo de Investimento | Realizado em auditorias energéticas obrigatórias para operadores com consumos anuais inferiores a 1.000 tep/ano (conforme o registo submetido e validado no portal SGCIE):

Comparticipação | A - 50% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de € 1.000,00 (mil euros)

### 3. Resultados das Candidaturas ao Aviso 13 do FEE

No âmbito do Aviso 13, foram rececionadas pelo FEE 19 (dezanove) candidaturas, no período compreendido entre as 09:00 do dia 4 de maio e as 18:00 do dia 3 de agosto. Após a análise e cálculo do mérito de cada projeto, foram aprovadas para financiamento pela CE PNAEE 14 (catorze) candidaturas, correspondendo a um montante total de investimento elegível de € 824.105,04 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e cinco euros e quatro cêntimos), tendo sido homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Energia, a 20 de janeiro de 2016, um montante de financiamento do FEE de € 208.971,44 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), distribuído pelas candidaturas abaixo apresentadas, na Tabela 1.

TABELA 1 - CANDIDATURAS APROVADAS NO ÂMBITO DO AVISO 13

NÚMERO DA CANDIDATURA	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	CAE	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	MONTANTE HOMOLOGADO
C13.28	IBER-OLEFF - Componentes Técnicos em Plástico, S.A	22292	€ 31.898,00	€ 7.974,50
C13.29	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.	38321	€ 4.800,00	€ 1.000,00
C13.33	SCC-Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA	11050	€ 286.516,00	€ 65.000,00
C13.35	Pastceram - Pastas Cerâmicas, S.A.	23992	€ 14.686,36	€ 4.423,58
C13.36	Águas do Centro e Litoral	37002	€ 4.194,00	€ 1.250,00
C13.37	SOJITZ BERALT TIN AND WOLFRAM (PORTUGAL), S.A.	07290	€ 12.700,00	€ 3.175,00
C13.39	MONLIZ - Produtos Alimentares do Mondego e Liz, SA	10391	€ 40.068,76	€ 11.018,91
C13.40	SN Transformados, S.A.	25931	€ 26.000,00	€ 6.500,00
C13.42	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	29320	€ 5.237,71	€ 1.309,43
C13.43	Rauschert Portuguesa SA	23440	€ 45.589,05	€ 11.500,00
C13.44	PLASTIMAR - Indústria de Matérias Plásticas, SA	22220	€ 68.465,83	€ 18.828,11
C13.45	Lankhorst Euronete Portugal	13941	€ 4.746,39	€ 1.186,60
C13.46	LIPACO - LINHAS PARA CONFECÇÕES, LDA.	13104	€ 268.183,00	€ 73.050,32
C13.49	Granel - Moagem de Cereais, S.A.	10611	€ 11.019,94	€ 2.754,99
<b>TOTAL</b>			<b>€ 824.105,04</b>	<b>€ 208.971,44</b>



## 4. Execução e implementação das candidaturas aprovadas

Concluídas as operações, as entidades beneficiárias submeteram à Direção Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE (doravante designada por 'DE PNAEE') os relatórios finais de operação (doravante designado por 'RFO'), devidamente acompanhados dos anexos obrigatórios que validavam a execução técnica e financeira da operação dentro dos moldes parametrizados aquando do processo de candidatura, de forma a receberem o valor aprovado por intermédio de transferência bancária.

Das 14 (catorze) candidaturas aprovadas no âmbito do Aviso 13, e dos 12 (doze) pedidos de pagamento submetidos, foram aprovados para pagamento 11 (onze) pedidos, representando 79% do número total de candidaturas aprovadas. Relativamente aos 3 (três) pedidos de pagamento remanescentes, verificou-se que:

- a) 1 (um) beneficiário não assinou contrato. Ao não prosseguir com a assinatura do contrato ficou automaticamente excluído do apoio que lhe tinha sido determinado conceder, em sede de relatório final, ou seja:
  - C13.46: montante de apoio de € 73.050,32 (setenta e três mil e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos);
  
- b) 1 (um) beneficiário não submeteu o pedido de pagamento da operação, de concessão do incentivo financeiro, ficando excluído do apoio que lhe tinha sido determinado conceder, em sede de relatório final, ou seja:
  - C13.39: montante de apoio de € 11.018,91 (onze mil e dezoito euros e noventa e um cêntimos);
  - A DE PNAEE notificou o candidato em causa, via *e-mail*, no dia 29 de setembro de 2017, da necessidade de submissão do pedido de pagamento, dando nota que a data prevista no contrato para tal já teria expirado. Após diversas comunicações entre a DE PNAEE e o candidato, houve necessidade de notificar novamente o candidato em causa, via *e-mail*, no dia 28 de novembro de 2017, no sentido de submeter o pedido de pagamento até ao dia 30 de novembro, caso contrário o pagamento do apoio FEE não seria concedido. Dado que à data, o candidato não manifestou qualquer intenção em submeter o pedido de pagamento, foi decidida a não atribuição do apoio financeiro.

**AVISO 13**  
**SGCIE – INCENTIVO À PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA II 2015**  
 RESULTADOS FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO



- c) 1 (um) beneficiário submeteu o pedido de pagamento da operação, de concessão do incentivo financeiro, no entanto, não foram assumidas corretamente as devidas correções ao pedido de pagamento que não se encontrava conforme aquando da sua submissão, pelo que ficou excluído do apoio que tinha sido determinado conceder-lhe, em sede de relatório final, ou seja:
- C13.49: montante de apoio de € 2.754,99 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos).

Relativamente aos 11 (onze) beneficiários cujos pedidos de pagamento das operações contratualizadas implementadas foram aprovados, após da verificação e validação da conformidade dos valores previstos em fase de candidatura, face aos apresentados com a conclusão da operação e de acordo com a respetiva documentação de suporte contabilístico e fiscal – *vide*, fatura(s) emitida(s) pelo(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviço(s) contratado(s) pelo beneficiário, procedeu-se ao pagamento do incentivo financeiro, através de transferência para a conta bancária indicada por cada uma das entidades beneficiárias.

A Tabela 2 permite identificar, para cada um dos beneficiários, os valores totais previstos e concedidos em fase de relatório final de análise de candidaturas e os valores efetivamente pagos (após validação dos custos reais de implementação apresentados nos pedidos de pagamento), sendo que se verifica um diferencial de € 48,89 (quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), relativo à candidatura C13.44.

TABELA 2 - VERBA DE APOIO APROVADO E APOIO PAGO PELO FEE E ESTIMATIVA DO CONSUMO ANUAL DE ENERGIA PRIMÁRIA EVITADO EM TEP

#	NÚMERO DA CANDIDATURA	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	MONTANTE HOMOLOGADO	APOIO FEE PAGO	TEP
1	C13.28	IBER-OLEFF - Componentes Técnicos em Plástico, S.A	€ 7.974,50	€ 7.974,50	25
2	C13.29	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.	€ 1.000,00	€ 1.000,00	238
3	C13.33	SCC-Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA	€ 65.000,00	€ 65.000,00	80
4	C13.35	Pastceram - Pastas Cerâmicas, S.A.	€ 4.423,58	€ 4.423,58	5
5	C13.36	Águas do Centro e Litoral	€ 1.250,00	€ 1.250,00	0
6	C13.37	Sojitz Beralit Tin And Wolfram (Portugal), S.A.	€ 3.175,00	€ 3.175,00	51
7	C13.40	SN Transformados, S.A.	€ 6.500,00	€ 6.500,00	11
8	C13.42	Gestamp Vendas Novas - Unipessoal, Lda.	€ 1.309,43	€ 1.309,43	11
9	C13.43	Rauschert Portuguesa SA	€ 11.500,00	€ 11.500,00	20
10	C13.44	PLASTIMAR - Indústria de Matérias Plásticas, SA	€ 18.828,11	€ 18.782,22	68
11	C13.45	Lankhorst Euronete Portugal	€ 1.186,60	€ 1.186,60	5
<b>TOTAL</b>			<b>€ 122.147,22</b>	<b>€ 122.101,33</b>	<b>515</b>

RESULTADOS FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO – AVISO 13  
 VERSÃO 01.2017

**Aviso 13**  
**SGCIE – INCENTIVO À PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA II 2015**  
 RESULTADOS FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO



Da verba aprovada pela CE PNAEE e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Energia no montante de € 208.971,44 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) foi pago um montante total de € 122.101,33 (cento e vinte e dois mil cento e um euros e trinta e três cêntimos). Com isto, verificou-se que cerca de 42% do valor homologado não foi utilizado pelos beneficiários, o que corresponde a um montante não utilizado de € 86.870,11 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta euros e onze cêntimos). A verba que não foi utilizada resulta dos seguintes fatores:

- a) **€ 86.824,22 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos)**, montante resultante do não cumprimento de toda a tramitação obrigatória para a obtenção de financiamento por parte dos beneficiários, ou seja:
- Beneficiário com a candidaturas C13.46 que não formalizou o contrato: **€ 73.050,32** (setenta e três mil e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos);
  - Beneficiário com a candidaturas C13.39 que não submeteu o Pedido de Pagamento da operação: **€ 11.018,91** (onze mil e dezoito euros e noventa e um cêntimos);
  - Beneficiário com a candidaturas C13.49 que não concluiu corretamente o Pedido de Pagamento da operação: **€ 2.754,99** (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos);
- b) **€ 45,89 (quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)**, devido à redução dos custos de implementação de 1 (uma) candidatura (C13.44), na medida em que o custo de implementação real foi inferior ao custo aprovado e homologado, sem contudo comprometer os objetivos previstos em fase de candidatura, indiciando assim uma afetação de recursos técnicos e financeiros de forma mais eficiente.

TABELA 3 – SALDO DO MONTANTE DE APOIO DO FEE HOMOLOGADO

#	CANDIDATURA	MONTANTE HOMOLOGADO	APOIO FEE PAGO	MONTANTE NÃO UTILIZADO
1	C13.39	€ 11.018,91	€ 0,00	€ 11.018,91
2	C13.44	€ 18.828,11	€ 18.782,22	€ 45,89
3	C13.46	€ 73.050,32	€ 0,00	€ 73.050,32
4	C13.49	€ 2.754,99	€ 0,00	€ 2.754,99
<b>TOTAL</b>		<b>€ 105.652,33</b>	<b>€ 18.782,22</b>	<b>€ 86.870,11</b>





## 5. Conclusões

No âmbito do **Aviso 13 – SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015** foram rececionadas 19 (dezanove) candidaturas, em que 14 (catorze) foram consideradas como elegíveis, perfazendo um valor financeiro total a apoiar pelo FEE no montante de € 208.971,44 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Energia. Das 14 (catorze) candidaturas elegíveis, 11 (onze) candidaturas receberam o apoio financeiro do FEE no montante total de € 122.101,33 (cento e vinte e dois mil cento e um euros e trinta e três cêntimos), não tendo sido utilizado, relativamente ao montante homologado de € 86.870,11 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta euros e onze cêntimos), em virtude da desistência por parte de 3 (três) beneficiários e de um investimento inferior por parte de 1 (um) beneficiário.

Após implementação do Aviso 13, o montante de € 977.898,67 (novecentos e setenta e sete euros oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos) da dotação inicialmente prevista para o Aviso não foi utilizado, correspondendo aos seguintes montantes:

- € 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros) devido à não prossecução da 2.<sup>a</sup> extração;
- € 647.898,67 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos) não utilizados da dotação orçamental destinada à 1.<sup>a</sup> extração de € 770.000,00 (setecentos e setenta mil euros).

Esta verba global transita, assim, para novos Avisos FEE.

Através dos dados apresentados relativamente à implementação das medidas, é possível estimar um consumo anual de energia primária evitado de 515 tep.

**Direção Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE**

**Dezembro de 2017**